

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 012/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o valor de R\$ 10.000,00 (**Dez mil reais**), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		
34 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
Soma Suplementação		10.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (**Dez mil reais**), sendo **1 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais).

I - ANULAÇÃO		
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		
33 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
SOMA ANULAÇÃO		10.000,00

Art. 3º. Este Decretofoi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 026/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o valor de R\$ 65.000,00 (**Sessenta e cinco mil reais**), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)		
84 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	15.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)		
81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	50.000,00
Soma Suplementação		65.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 65.000,00 (**Sessenta e cinco mil reais**) sendo **1 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** o valor de R\$ 65.000,00 (**Sessenta e cinco mil reais**).

I - ANULAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
71 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	50.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)		
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	15.000,00
SOMA ANULAÇÃO		65.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 (Trinta) dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Licitatório nº. 003/2023

Pregão Presencial nº. 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, PARA EXECUÇÃO DOS DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Vistos, etc

Trata-se de processo administrativo para contratação, por meio do adequado processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Tramitado o processo licitatório, verificou-se que a empresa MICHEL RODRIGUES CELESTINO TRANSPORTES LTDA não atendeu aos requisitos editalícios para assinatura da respectiva ata de registro de preço, uma vez que não apresentou a documentação adequada exigida.

Diante do exposto, DETERMINO a INABILITAÇÃO da empresa MICHEL RODRIGUES CELESTINO TRANSPORTES LTDA com o cancelamento da linha (ITEM 06), seguindo-se a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos demais itens do certame imediatamente, a fim de não prejudicar a prestação do serviço essencial ao retorno das aulas agendada para o dia 06/02/2023.

Publique-se e intime-se de todo o teor desta decisão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR, em 03 de fevereiro de 2022.

MOISES SOARES
RIBEIRO:855249309
82

Assinado de forma digital por
MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982
Dados: 2023.02.03 16:09:14 -03'00'

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 043/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 101636453 SESP-PR, CPF 080.083.179-90, matrícula nº 549 ocupante do Cargo de MONITORA DE CRECHE/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 a partir do dia 06/02/2023, conforme protocolo nº 218/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 044/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 06/02/2023 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
ELAINE ROBERTA G. DA CRUZ	PROFESSOR	10.718.675-1 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 045/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora EDILENE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 89663776 SESP-PR, CPF 039.834.109-52, matrícula nº 533 ocupante do Cargo de MONITORA DE CRECHE/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 a partir do dia 06/02/2023, conforme protocolo nº 224/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 046/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora MICHELE VITORINO DE SOUSA, portadora da cédula de identidade nº. 93431367 SESP-PR, CPF 043.758.029-60, matrícula nº 583 ocupante do Cargo de Professor/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 a partir do dia 06/02/2023, conforme protocolo nº 226/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 039/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

TORNA PÚBLICO:

Os candidatos relacionados abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 não foram nomeados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
JACQUELINE KARLING DA SILVA GARBIM	17	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
VINICIUS DAVI MENDES	19	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
GUSTAVO DA SILVA COSTA	20	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
ANDREIA ROCHA RAMOS	22	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
HELOISE RESQUETI ALMEIDA	23	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
GABRIELA APARECIDA ASSOFRÁ	24	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
MATHEUS GABRIEL MOLETTA DO ESPIRITO SANTO	25	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
KALLYU CARVALHO DA ROCHA	10	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 23/01/2023	FINAL DE LISTA
TAMYRIS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	11	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme classificação homologada pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 040/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 07/02/2023 A 12/02/2023, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038748	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	12º

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 034/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar em consonância aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia- Lei 32/93 e, bem como suas alterações, através da portaria 261/2022.

CONSIDERANDO que a referida Comissão suspendeu preventivamente de suas atribuições a senhora Raquel Gonçalves Pigozzo, ocupante do cargo de Monitor de Creche/PSS pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 01 de outubro de 2022, para a apuração da Sindicância Administrativa instaurada em 29/09/2022 referente a C.I. nº 1581/2022 da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, bem como a Portaria nº 261/2022 com fundamento no artigo 205 da Lei nº 32/93-E- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Sabáudia.

CONSIDERANDO que esta Administração preza pela ampla publicidade dos atos administrativos, sobretudo, em atendimento ao princípio da legalidade e integridade;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal após minuciosa análise dos documentos acostados junto à referida sindicância entendeu por aliunde as informações coletadas na referida sindicância, determinar a rescisão contratual, certificando formalmente a pessoa de Raquel.

RESOLVE:

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 1º Fica publicizada a decisão administrativa que acatou a aplicação da penalidade de rescisão contratual em desfavor da senhora Raquel Gonçalves Pigozzo, CPF 007.075.969-39, matrícula 327, atualmente afastada, ocupante do cargo de Monitor de Creche (PSS n.º 02/2022), nos termos do relatório final da comissão processante do PAD 01/2022.

Art. 2º Esta decisão tem efeitos retroativos ao dia 30/01/2023 e revoga qualquer disposição em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR., aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 2

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2023
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 6/2023 Data do Processo: 13/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 6/2023
- b) Nr. Licitação: 5/2023 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 06/02/2023
- e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.*

Lote: 1

Participante: 2 A 7 SOLUCOES EM BIM LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Projeto Arquitetônico (executivo)	10.000,	M²	9,63	96.300,00
2	Projeto Estrutural (Concreto armado, estrutura metálica, madeira, pré-moldado)	10.000,	M²	3,1675	31.675,00
3	Projeto de Drenagem e reaproveitamento de águas pluviais	9.000,0	M²	1,865	16.785,00
4	Projeto de instalações hidrossanitárias	10.000,	M²	2,195	21.950,00
5	Projeto de Instalações Elétricas,	10.000,	M²	2,745	27.450,00
6	Projeto de telefonia (rede de dados), lógica, segurança e monitoramento	10.000,	M²	1,95	19.500,00
7	Projeto de climatização	7.000,0	M²	1,8875	13.212,50
8	Projeto SPDA (Sistema de proteção de descargas atmosféricas)	10.000,	M²	1,5675	15.675,00
9	Projeto de prevenção contra incêndio e pânico (Simples e com hidrante)	10.000,	M²	1,60	16.000,00
10	Projeto de sistema de gás - GLP	1.000,0	M²	12,50	12.500,00
11	Levantamento topográfico planialtimétrico	10.000,	M²	0,615	6.150,00
12	Orçamento, Memoriais e Cronograma físico-financeiro	10.000,	M²	2,93	29.300,00
Total do Participante:					306.497,50

Lote: 2

Participante: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

13	Projeto de Urbanização de calçadas, ciclovia, serviços e paisagismo (Praças e ruas)	60.000,	M²	1,35	81.000,00
14	Orçamento, Memoriais e Cronograma físico-financeiro..	60.000,	M²	0,19	11.400,00
Total do Participante:					92.400,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 2 / 2

Total Geral: **398.897,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa	02.003.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00	R\$ 2.566.990,00

Sabáudia, 06 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

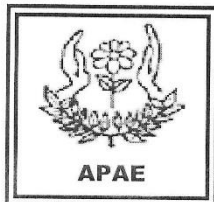
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2102 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

AVISO DE RE/RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2023

Na data de 06/02/2023 foi verificado existência de divergência no Edital quanto a carga horária semanal do cargo previsto na tabela do item 2.1 do Edital e no Anexo II.

Veja, o Anexo II – Ficha de Inscrição do Edital está previsto corretamente a carga horária de 16 horas semanais para o cargo de Psicólogo. Em outra mão, o no item 2.1 do Edital traz erroneamente a previsão de carga horária de 20 horas semanais para o cargo de Psicólogo. Considerando que a retificação não altera a intenção de participação no Processo Seletivo Simplificado, não haverá reabertura do prazo de inscrição, mantendo-se inalteradas as demais previsões do Edital.

A previsão correta é a do Anexo II do Edital, qual seja: carga horária de 16 horas semanais para o cargo de Psicólogo e não a do item 2.1 do edital onde consta 20 horas semanais.

Assim sendo, ratificamos as informações constantes no Edital e retificamos a informação constante no Item 2.1 para adequar a carga horária para 20 horas semanais para o cargo de Psicólogo de 16 horas semanais. Considerando que a retificação não altera a intenção de participação no Processo Seletivo Simplificado, não haverá reabertura do prazo de inscrição, mantendo-se inalteradas as demais previsões do Edital.

Sabáudia/PR, 06 de fevereiro de 2023.

Cristiano Pereira
Presidente APAE